



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 12 de Agosto de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 142

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito
ALBERTO BRUNO DIOGENES BEZERRA

Procurador(a) Geral do Município
ALINE IGNACIO TEIXEIRA

Controlador(a) Geral do Município
HUMBERTO CESAR FROTA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES

Secretário(a) de Gestão Administrativa
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM

Secretário(a) de Planejamento e Finanças
PATRICIANA MESQUITA BRAGA

Secretário(a) de Governo
JOSE WILAME RODRIGUES ARAGÃO

Secretário(a) Municipal de Educação
LEÓNIDAS BEZERRA BORGES

Secretário(a) Municipal Adj. de Assistência Social
MARCIA DA CRUZ VIEIRA

Secretário(a) Municipal de Saúde
EDYPO DE SOUSA CARLOS

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
ELIAB GOMES MOREIRA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
RODRIGO XIMENES MELO

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
WANDERLEY MARQUES DE SOUSA

Secretário(a) Municipal de Desporto
HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO

Secretario(a) Municipal de Comunicação Social e Relações
Pública
IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento
Econômico, e Empreendedorismo
GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO

Secretário(a) Municipal de Cultura
IANE MARTINS MOURÃO CARVALHO

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
EMMANOEL CID TIMBÓ

Secretario(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil
WALDECY PEREIRA SOUSA

Secretario(a) Municipal de Trabalho, Ciência e
Tecnologia
FLAYSON RODRIGUES MARTINS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

PORTARIA Nº 001.12.09/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO
CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as linguagens culturais abaixo relacionadas para
comporem as representações da sociedade civil do **CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA - CMCC**, com base na Lei Municipal
de criação do Regimento Interno do CMCC, Lei nº 232 de 14 de
novembro de 2012, sancionado e alterado em Assembleia Geral
Extraordinária no dia três de julho de 2023, publicado no Diário Oficial
ANO XVII / EDIÇÃO EXTRA Nº. 128, em 03 de Julho de 2023.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Cultura de Crateús compõe-se:

I. Membros da Diretoria do **CMCC - Conselho Municipal de
Cultura de Crateús/CE**: Presidente, Vice-Presidente e Secretário
Executivo.

II. Membros titulares ou suplentes da Sociedade Civil ou
linguagens culturais:

- 01ª Categoria - Acessibilidades e diversidades
- 02ª Categoria - Audiovisual
- 03ª Categoria - Artes Cênicas
- 04ª Categoria - Artes Gráficas, Fotografia e Designer;
- 05ª Categoria - Artes Integradas, Folclore e Artesanato
- 06ª Categoria - Banda de Música e Coral
- 07ª Categoria - Cultura Afro-Brasileira e Patrimônio Histórico
- 08ª Categoria - Dança
- 09ª Categoria - Festas Populares, Carnaval e São João
- 10ª Categoria - Imprensa e Digitais Influencers
- 11ª Categoria - Literatura, Livro e Leitura
- 12ª Categoria - Música

III. Compõe-se membros do quadro social 06 (seis)
representantes dos órgãos governamentais e 3 (três) representantes dos
órgãos não-governamentais, com seus respectivos membros titulares e
suplentes que atuam nos segmentos artístico-cultural do Município de
Crateús de acordo com os art. 4º e 5º da Lei 232/2012; conforme
regimento alterado e sancionado pelo Exmo.
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Crateús/CE,
Sr. José Igor de Oliveira Barros, em votação ocorrida na
1ª Assembleia Geral Extraordinária, no dia 03 de julho de 2023, no
teatro Rosa Moraes às 16 (quatro) horas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

§ 1º - Os representantes eleitos nos Fóruns setoriais deverão ser vinculados aos segmentos correspondentes às suas áreas de atuação no âmbito cultural;

§ 2º - No caso de extinção ou mudança de nomenclatura, instituir ou destituir membro do quadro social, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, fará um edital de convocação para vacância, conforme pressuposto em votação pelos membros do conselho.

§ 3º - No caso de extinção ou função de Secretarias que contêm representantes no Conselho, fica vedada a acumulação de cargos de membros durante o mesmo mandato.

§ 4º - No caso de necessidade de recomposição de membro titular ou suplente do quadro social, por motivo de vacância, fica estabelecido pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Crateús/CE, abertura do processo de seleção por meio de um edital de convocação para votação entre membros do quadro social.

Art 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de agosto de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 002.12.08/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) MANUELA TATILLA SILVA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº. 068.428.763-38 e RG nº. 20082980807, do cargo de **Gerente do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos – Símbolo DAS-1,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Crateús-CE.** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 12 de Agosto de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 003.12.08/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) MANUELA TATILLA SILVA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº. 068.428.763-38 e RG nº. 20082980807, para exercer da função de **Equipe de Apoio Nível I – Símbolo DAS-1,** Lotado(a) na **Comissão Permanente de Licitação, Compras e Contratações Públicas do Município de Crateús-CE.** C conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 12 de Agosto de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 004.12.08/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) FRANCISCO ALDO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº. 110.120.803-15 e RG nº. 2016160881, para exercer da função de **Gerente de Núcleo de Documentação de Pessoal e Arquivo Público – Símbolo DAS-1,** Lotado(a) na **Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Crateús-CE.** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 12 de Agosto de 2024.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº. 005.12.08/2024

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSE BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Pedido o(a) Sr(a) MAYKSON JOSE AUGUSTO LOPES DE MENEZES, portador(a) do **CPF nº 036.890.673-67 e RG nº. 1306757,** da Função de **Chefe de Almoxarifado – Símbolo -DAS-1,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús-CE,** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 10.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS,
ESTADO DO CEARÁ, de 12 de Agosto de 2024.

FRANCISCO JOSE BEZERRA

Prefeito municipal, em exercício

